



DIVISÃO LEGISLATIVA

# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## **PAUTA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.**

# **ORDEM DO DIA**

**1º PROC. Nº** 483/2017  
**ESPÉCIE:** PROJETO DE LEI Nº 35/2017  
**AUTORIA:** ANDERSON DE LANA ANDRADE  
**ASSUNTO:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**DATA:** 15 DE MARÇO DE 2017.  
**OBS.:** 1ª DISCUSSÃO

Divisão Legislativa, 17 de abril de 2017.



GABINETE VEREADOR  
DR. ANDERSON  
VETERINÁRIO

Câmara Municipal de Cubatão  
Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa

*fls 02 Im*

PROJETO DE LEI Nº 035/17

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>483</i> <i>2017</i>	<i>035</i> <i>2017</i>	<i>01</i>	<i>Im</i>

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a " ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DOS ANIMAIS DE CUBATÃO - A.F.A.C ", entidade civil, sem fins lucrativos, que atua neste Município desde 20 de maio de 2009.

Artigo 2º O disposto no artigo anterior não implica, por si só, na concessão à Associação A.F.A.C, de qualquer favor, regalia, privilégio ou benefício do Poder Público Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 14 de março de 2017.

**484º Fundação do Povoado**

**68º Emancipação**



**ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO**  
Vereador PRB



GABINETE VEREADOR  
DR. ANDERSON  
VETERINÁRIO

Câmara Municipal de Cubatão  
Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Política Administrativa

## JUSTIFICATIVA

A.F.A.C. - Associação Franciscana dos Animais de Cubatão, CNPJ nº 10.921.052/0001-54, sediada no endereço Rua 13 de maio, 68 (fundos) – Vila Nova, nesta cidade de Cubatão, entidade sem fins lucrativos que atua em causa dos animais abandonados desta cidade.

Devido ao grande número de animais errantes no município, a A.F.A.C realiza mutirões para realização de castrações, atendimentos de animais de rua, campanhas de vacinação, doação de ração e palestras educativas em vários bairros do município, frisando-se que estes serviços são oferecidos gratuitamente à população.

### **Objetivo:**

Diminuir a população de cães e gatos abandonados na cidade e assim desonerar os cofres públicos com a diminuição de atendimentos na rede hospitalar municipal.

Vale esclarecer que animais abandonados têm suas defesas imunológicas diminuídas devido a desnutrição. Diante disso, são facilmente expostos a inúmeras doenças que poderão ser transmitidas não apenas a outros animais, mas, principalmente a seres humanos.

Importante informar ainda que a esterilização de animais abandonados, tem efetivo resultado acerca da diminuição de acidentes nas vias públicas.

### **Condições para realização do trabalho:**

A entidade, que é sem fins lucrativos, atua de acordo com a arrecadação de doações e parcerias.

### **Estrutura da Associação:**

Médicos veterinários.

Um veículo Castra Móvel equipado de acordo com as especificações técnicas e registrado junto ao CRMV-SP.

### **Trabalho realizado nos 3 (três) últimos anos:**

- Castrações de mais 450 animais (cães e gatos).
- Atendimento clínico gratuito de cerca de 240 animais abandonados
- Resgate de mais de 30 animais de rua.





# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

“484º da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação”

Fls. 04  
207

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO N° 483/2017.  
PL N° 35/2017.  
AUTORIA: ANDERSON DE LANA ANDRADE.  
ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DATA: 15 DE MARÇO DE 2017.

**PARECER EM CONJUNTO**

É de autoria do Nobre Vereador, Projeto de Lei que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Estas Comissões, usando da prerrogativa prevista no art. 49 do Regimento Interno, passam a exarar Parecer em Conjunto sobre a matéria.

Às fls. 21/22 encontra-se o parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa que acatamos e a seguir transcrevemos.

“A Propositura encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, onde se assevera que tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade “Associação Franciscana dos Animais de Cubatão - A.F.A.C.” que é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos.

A iniciativa se adequa aos pressupostos de origem do Legislativo, está redigida em regulares formas e atende aos pressupostos constantes da Lei n° 1.557, de 26 de novembro de 1.985.”



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"484º da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação"

FLS. 02 PARECER AO PL 35 - 2017

Assim, nos aspectos que cabem a estas Comissões a análise, o técnico, jurídico e legal, **não se vislumbra óbice** à normal tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.  
Sala das Comissões, 30 de março de 2017.

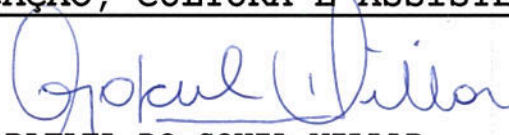
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente-Relator


  
ÉRIKA VERÇOSA A. DE A. NUNES  
Vice-Presidente

  
SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA  
Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
RAFAEL DO SOUZA VILLAR  
Presidente

  
IVAN DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
Membro